



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 77/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa instituir no âmbito do município de São Paulo o dia do desapego consciente, que consiste em receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a correta destinação final. De acordo com o art. 1º, fica instituído no Município de São Paulo o "Dia do Desapego Consciente", que ocorrerá 1 (uma) vez ao mês, em cada uma das regiões da cidade. A ação visa arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "a fim de assegurar o respeito ao Princípio da Separação de Poderes"

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Atílio Francisco
Relator